



## ADITAMENTO Nº 05

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001412-4

CONTRATO nº 023/SPOBRAS/2023

### LICITAÇÃO SPOBRAS nº 096/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.192.609/0001-80, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108 – conj.113 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04039-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador **MARCO ANTÔNIO SABINO**, portador do RG nº 9.657.761-7 e CPF nº 043.779.858-50, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 101950841, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA nº 023/2023 - Processo SEI nº 7910.2024/0000138-7.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 10.692.667,68 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) – P0**, para **R\$ 15.095.075,04 (quinze milhões, noventa e cinco mil e setenta e cinco reais e quatro centavos) – P0**, ou ainda, um acréscimo de **R\$ 4.402.407,36 - P0 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil e quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos)** que corresponde a 41,17% (quarenta e um virgula dezessete por cento) em relação ao valor inicial total.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 106704079, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Freire  
Advogado - OAB/SP 147.500  
SP-Obras



#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

**SPObras:**

  
**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**  
Respondendo pela Diretoria Administrativa  
e Financeira

  
**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

**CONTRATADA:**

  
**MARCO ANTÔNIO SABINO**  
Sócio Administrador